



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
PROCON DE JUARA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS /
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**CAMPANHA DE CONSCIÊNCIA FISCAL
“DEVER DO COMERCIANTE, DIREITO DOS CONSUMIDORES”**

**Juara-MT
Janeiro de 2021
CAMPANHA DE CONSCIÊNCIA FISCAL
“DEVER DO COMERCIANTE, DIREITO DOS CONSUMIDORES”**

RESPONSÁVEIS PELA CAMPANHA:

RITA DE CASSIA PEREIRA

Procon MT –

Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor

Portaria: 013/2021 de 04/01/2021

CLEITON MARCELINO DE SOUZA

Coordenador de Fiscalização

Portaria: 029/2021 de 04/01/2021

**Juara-MT
Janeiro de 2021**

1. DESCRIÇÃO

Para que todos os cidadãos se sintam contribuintes, o que falta é a denominada consciência fiscal, a consciência de que a carga tributária não pesa apenas nos ombros de quem tem o dever legal de efetuar o pagamento dos tributos, mas também sobre os ombros de quem, como comprador de mercadorias ou tomador de serviços, paga um preço no qual estão embutidos os tributos.

Considerando a necessidade proceder com o incentivo fiscal e visando melhorias na arrecadação dos Tributos Municipais e Estaduais, principais fontes de receitas dos municípios, e a Proteção e Defesa dos Direitos dos Consumidores, foi idealizado a instituição de uma campanha de Consciência Fiscal, que será desenvolvida no decorrer do ano de 2021, voltado aos contribuintes/consumidores, para que os mesmos possam exercer o papel de cidadania, por meio da solicitação de documentos fiscais no ato da aquisição de produtos ou da contratação de serviços no comércio local. Como também na execução do pagamento de tributos de ordem Municipal. Deste modo, a campanha propiciará além da divulgação ao público consumerista o direito de obter os benefícios advindos do pagamento dos tributos, como também a obrigatoriedade ao cumprimento da obrigação por parte do comércio local no fornecimento do documento fiscal ao consumidor e a importância do mesmo.

A campanha consiste na parceria firmada entre a Secretaria Municipal de Fianças por intermédio da Divisão administrativa de Gestão de Fiscalização, juntamente com o PROCON – Programas de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor de Juara, onde durante todo o ano de 2020, estarão desenvolvendo a referida campanha de orientação e esclarecimento através de notificações, divulgação nos meios de comunicação, panfletagem e Palestras voltadas as instituições ligadas ao comércio e indústria alocadas em nosso Município.

São tributos municipais enquadrados no rol da campanha, fontes de receitas próprias do município o IPTU, ALVARÁS PARA FUNCIONAMENTO E ISSQN.

Os tributos estaduais a qual se enquadram neste rol serão o ICM e IPVA, atribuição também do município a fiscalização e a cobrança destes tributos, tendo em vista a parcela de recebimento ao qual os municípios tem direito assegurados.

A campanha vem reforçar o trabalho que por ora foram realizados no exercício de 2021, **Denominada Nota Fiscal Premiada**, onde o público consumidor ao obter o Nota Fiscal contribuía para a arrecadação de tributos exercendo o direito de cidadão e o

comerciante por sua vez cumpria com a obrigação no fornecimento do documento fiscal devido.

2. OBJETIVOS

Conscientizar e mobilizar os contribuintes, através de ações de educação fiscal, quanto à importância de efetuar as compras no comércio local, estimulando o crescimento e ao mesmo tempo propiciando ao Município a possibilidade do incremento de receita e com isto o aumento na participação do índice na arrecadação estadual;

Contemplar em parceria com o PROCON de Juara o direito de proteção e defesa do direito do consumidor, aos munícipes do Vale do Arinos, por intermédio da apresentação de notas fiscais de compras ou obtenção de serviços de empresas estabelecidas e domiciliadas nesse espaço territorial quando por ventura o mesmo se sentir lesado;

Otimizar e contribuir para o aumento da arrecadação tributária própria do município, em especial do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO, conscientizar o consumidor sobre a importância da solicitação do documento fiscal e emplacamento de veículos no Município. Orientar por intermédio de palestras as instituições ligadas ao comércio local sobre a importância do exercício de cidadania e comprometimento do comércio local a fim de evitar a evasão fiscal, notificar contribuintes para que promovam a quitação de seus débitos junto ao executivo municipal.

3. AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS

Dentre as ações que serão desenvolvidas no decorrer da Campanha “de Consciência Fiscal”, será a promoção de incremento de receita própria, como também o aumento no índice de participação, por intermédio da arrecadação de ICMS, serão realizadas as seguintes ações:

Identificação e Notificação das empresas alocadas no Município de Juara que encerraram o exercício de 2020 com V. A negativo, para que os mesmos providenciem a regularização fiscal, com a emissão da nota fiscal no ato da venda de produtos;

Reunião com as diretorias das entidades: CDL, ACEAJU e SIMAVA, para expor a situação e buscar soluções conjunta quanto a evasão fiscal praticada pelo comércio local;

Distribuição de material gráfico por intermédio de Pit Stop, de cunho orientativo sobre a importância dos tributos municipais e os benefícios advindos dos mesmos aos munícipes;

Reunião com os representantes dos escritórios de contabilidade do município de Juara-MT, pra expor a atual situação das empresas quanto a evasão fiscal, e buscar apoio junto aos mesmos para conscientizar seus clientes, empresários sobre os problemas que poderão ter futuramente, com a constituição de estoque fictício em seus estabelecimentos comerciais;

Fiscalização volante orientativas no perímetro urbano e vias de acesso, a fim de identificar mercadorias em circulação sem o devido documento fiscal e aplicação de medidas cabíveis especificadas em legislação;

Divulgação nos meios de comunicação: sites, rádios e TV local, do material produzido da campanha, como também a importância da mesma para o incremento de receita para o município;

Fiscalização no comércio local, instituições financeiras e demais órgãos de atendimento ao consumidor a fim de identificar irregularidades, que por ventura estejam sendo praticadas por parte desses, infringindo o CDC – Código de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor e demais legislações consumeristas.

4. VALOR DA PROPOSTA

Valor estimados de premiação que serão distribuídos durante a Campanha Nota Fiscal, exercício 2021.

DAS PREMIAÇÕES

Ficam definidas as premiações, através de sorteios às pessoas físicas e jurídicas que tiverem efetuado a troca das notas por cupons, que concorrerão aos prêmios conforme tabela abaixo:

A DEFINIR

Quant.	PRODUTOS	VALOR
01	MOTO GG 150	
01	MOTO GG 125	
01	NOTBOOK	
01	CELULAR	
01	CELULAR	
01	GELADEIRA	
01	FORNO MICLO ONDAS	
01	FORNO ELETRICO	

01	FOGÃO A GAS 04 BOCAS	
01	TABLET	
	INA	

DA FORMA DE PREMIAÇÃO

A cada R\$- 200,00 (Duzentos Reais), em compra no comercio local ou aquisição de serviços como também quitação de tributos Municipais, o contribuinte terá direito ao recebimento de um cupom.

Obs. Notas fiscais acima de R\$- 1.000,00 (Um Mil Reais), terá direito de apenas 5 cupons.

Somente serão premiados os participantes com cupons sorteados que estiverem devidamente preenchidos e colocados nas urnas dos postos de troca.

Os prêmios somente serão entregues, após a conferência da validade e autenticidade dos cupons, devidamente preenchidas, sempre ao ganhador, que deverá se identificar com documento de identificação válido em todo o território nacional.

O ganhador deverá retirar o prêmio no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da data do sorteio, prêmios que somente serão entregues em dias, horários e locais devidamente definidos e pré-anunciados pelo município.

O ganhador que não retirar o prêmio no prazo e ou não atender as exigências estabelecidas no regulamento, perderá o direito ao prêmio, sendo que novo sorteio será realizado em data, local e horário a ser definido.

DO SORTEIO

Serão realizados 10 (Dez) sorteios, ante a quantidade de prêmios, sendo um sorteio por prêmio.

O sorteio da Nota Fiscal Premiada Juara 2021, será realizada no dia 14 de Dezembro de 2021, onde serão sorteados os premidos descritos acima.

O sorteio dos prêmios serão realizados em local público em horários que serão divulgados previamente.

O sorteio será realizado com os cupons que estiverem devidamente preenchidos com nome, endereço, CPF e ou RG, e ainda o número de contato telefônico, colocados nas urnas junto aos postos de troca.

Fica vedado a participação nos sorteios de servidores vinculados ao Procon e a Divisão Administrativa de Fiscalização do Município vinculados ao desenvolvimento da campanha nota fiscal premiada 2021.

As urnas serão abertas e os cupons misturados com todas as urnas dos postos de troca, sendo vencedora a cartela/cupom que for selecionada no sorteio.

Poderá a Secretaria Municipal de Finanças alterar a data do sorteio, devidamente justificada a alteração, devendo ser a nova data amplamente divulgada pelos meios disponíveis de comunicação pelo Município.

Fica o poder Executivo Municipal, por intermédio da gestão administrativa da presente campanha Nota Fiscal Premiada, podendo editar normas complementares por meio de Decreto Municipal para regulamentar a presente campanha.

Juara, 19 de Janeiro de 2021.

CLEITON MARCELINO DE SOUZA
Coordenador de Fiscalização

RITA DE CASSIA PEREIRA
Coordenadoria - PROCON